

-----ATA NÚMERO 24/2024-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE  
QUATRO.**-----

-----Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Nádia Micaela Gomes Coelho, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica.-----

---Presentes ainda o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes e as Senhoras Letícia Maria de Nóbrega Macedo de Abreu e Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Rúben Dinarte Silva Abreu e a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal, da Coligação Confiança e Coligação

Funchal Sempre à Frente, respetivamente.-----

---Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, começou por expor que na reunião da Câmara Municipal de 21 de março foi afirmado que o diagnóstico social seria divulgado em junho. Atendendo a que hoje é o dia 20 do referido mês, pretendeu saber se esta previsão se mantém ou, pelo contrário, se a mesma será reagendada e neste último caso, para que data.-----

-----A Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, respondeu que tinha conhecimento que o documento estava a ser trabalhado, mas quanto a datas iria indagar junto da Vereadora com o competente pelouro.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, declarou que tomaram conhecimento que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, marcou presença na exposição denominada “*A Madeira e os ventos da Emigração*”. A Coligação Confiança louva a iniciativa e congratula Sara Moura, a curadora da referida exposição. Nesta sequência, aproveitou o ensejo para questionar quais as restantes iniciativas e medidas municipais que estão a ser levadas a cabo, no âmbito da imigração.

Em concreto, e considerando que a Região em geral e o Funchal em particular, está a receber cada vez mais emigrantes, pretendeu ser elucidada se está a ser planeada a sua integração, se está a ser equacionado um centro de acolhimento e se está a ser ponderado o desenvolvimento de programas educativos para a sua inclusão.”----

-----A Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, respondeu que toda a atuação do Município pautar-se-ia pelo estrito limite das suas competências nesta área de atuação. Algumas das áreas aludidas pela Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, não se compreendem nessas mesmas competências municipais. Em relação à sensibilização e acompanhamento, pela primeira vez na Câmara Municipal do Funchal, existe um pelouro da Diáspora e Migrações, o que constituiu um passo fundamental que foi tomado.-----

-----Tomando o uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, afirmou que por essa mesma razão, a da existência de um pelouro que se ocupa da temática em causa, que considera ser importante questionar sobre estas políticas, designadamente as de acolhimento destas pessoas. Diariamente todas as pessoas apercebem-se desta diversidade cultural, que é de aproveitar, e daí o interesse revelado nesta questão, tendo consciência dos limites das competências da Câmara Municipal.-----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, declarou que tendo

consciência de quais os limites das competências do Município neste âmbito, a autarquia encontra-se a desenvolver um documento estratégico que versa sobre a integração de emigrantes. Estas pessoas já são acompanhadas pelos diversos serviços camarários, no âmbito social e educativo. No entanto, a Câmara Municipal entendeu por bem condensar e centralizar numa unidade orgânica que foi recentemente criada e que ainda não se encontra provida, tudo o que se prende com a definição de políticas de integração para os emigrantes. Nesse sentido, vai ser criado esse documento estratégico, que já se encontra a ser trabalhado. Brevemente irá ser desenvolvido um projeto de integração que estará direcionado para a comunidade do Paquistão, do Bangladesh e da Índia. As políticas e iniciativas do Executivo passarão, como ponto de partida, pela língua portuguesa, como fator de integração, bem como na área da cultura. No final de setembro do corrente ano, será organizada uma semana para as migrações, dedicada às diversas comunidades residentes no Funchal.-----

-----A Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, pretendeu saber quando é que o plano que corporiza a estratégia municipal para as emigrações iria ser apresentado.-----

-----A Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, elucidou que não iria avançar com datas em concreto, mas que seria ainda no ano em curso.-----

-----A Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação

Confiança, declarou que o grupo de vereadores que integra iria apresentar algumas propostas ao Executivo, possivelmente na próxima semana, de forma a que, se assim for entendido, serem incorporadas no plano em elaboração.-----

-----Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reportando-se a um assunto abordado na última reunião da Câmara Municipal, a saber, a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), declarou querer tecer algumas considerações sobre este documento. No respeitante às medidas 3 (três) e 4 (quatro), relacionadas com o combate a vetores de doenças emergentes, está ativa a equipa municipal destinada ao combate ao mosquito vetor de doenças emergentes, providenciando-se pela limpeza de sarjetas e pela dispersão de sal para controlo dos criadouros dos mosquitos. Salientou que está a ser implementada, desde janeiro de 2024, a Estratégia Municipal 2024-2025 para fazer face ao mosquito vetor de transmissão de dengue, que assenta em três eixos de atuação. Essencialmente, o primeiro eixo reconduz-se à sensibilização e combate, onde continua a ser efetuada a monitorização da espécie no Funchal, com a colocação de 27 (vinte e sete) armadilhas de oviposição na cidade e 9 (nove) nos complexos habitacionais municipais. No segundo eixo, o da sensibilização, foram já realizadas este ano dez ações de sensibilização em articulação com as Juntas de Freguesia, envolvendo atualmente cerca de duzentas pessoas. Ainda este mês,

vai ser dado início a ações de sensibilização junto do comércio, com a entrega de um folheto contendo algumas indicações sobre a matéria em questão. Igualmente, foi refletida uma mensagem de sensibilização na fatura do fornecimento de água, como forma eficaz de divulgação junto de todos os munícipes. No terceiro eixo, que se reconduz ao combate, enquadra-se a ação do Departamento de Ambiente e todo o trabalho que está a ser diligenciado na aplicação do sal-gema nas sarjetas. Este ano irá ser selecionado um arruamento onde será feita uma reavaliação, nas respetivas sarjetas, visando concluir pela eficácia do método que está a ser aplicado, aferindo se o mesmo é o mais indicado. Vão ser iniciados agora os trabalhos de monitorização nas sarjetas, que estão a ser implementados pela Divisão de Ciência. É um estudo que se vai prorrogar no tempo, não podendo ser concluído a breve prazo. Torna-se necessário obter uma amostra razoável, de forma a ser construída uma ideia consistente sobre a eficácia do método. Torna-se determinante proceder a esta análise, de forma a averiguar se a espécie se está a adaptar aos meios de combate empregues. A medida 6 (seis) está relacionada com melhorar o uso eficiente da água e reduzir os desperdícios. Existe um projeto de controle e monitorização de fugas que está no terreno.-----  
-----Neste particular, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, fez questão de frisar que desde que este Executivo tomou posse em 2021, já existiu uma redução nas perdas de água de 2,5 (dois vírgula cinco) mil milhões de metros cúbicos, o que equivale a

mil piscinas olímpicas.-----  
-----Continuando, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que a medida 8 (oito) está relacionada com os incêndios na área florestal. No Parque Ecológico do Funchal tem sido realizado um trabalho fundamental na recuperação da vegetação nativa, com o controlo das espécies invasoras. Existem vários projetos em curso que são financiados, no âmbito destas questões e também da reflorestação. Na medida 9 (nove), que se reporta à reestruturação das redes de drenagem das águas pluviais, os projetos cuja execução está a cargo do Departamento Águas do Funchal têm em conta a separação das águas residuais, as domésticas e as pluviais, ou seja, estão a ser implementadas as redes separativas. Existem projetos que já foram implementados, de que constituem exemplo a Travessa da Nogueira, a Rampa do Pico do Cardo, a Ladeira da casa Branca, a Rua das Amoreiras e Caminho do Arieiro. No respeitante à questão colocada pela Senhora Vereadora Micaela Abreu, da Coligação Confiança, relacionada com o Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), o mesmo teve início em abril de 2012, foi um projeto com um conjunto de ações que foram desenvolvidas tendo em vista o ano de 2020. Existiram quatro relatórios de monitorização, entre 2010 e 2020. No presente, está em curso o Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC), ou seja, passou-se do PAES para o PAESC, este último, como referido, aprovado em abril de 2022. Nesta fase, está a ser

elaborado o primeiro relatório de monitorização do PAESC, cumprindo com o estipulado cronologicamente no documento, o qual referia que a cada dois anos o Município elaboraria o relatório de execução do plano. Neste momento, poderia ser afirmado que não estamos em abril de 2024, logo os dois anos já decorreram. De salientar, no entanto, que até ao mês de abril foram contactadas pelo Município cerca de sessenta e nove entidades, tendo apenas vinte e nove respondido. E isto, porque estas entidades necessitam de ter a oportunidade de recolher informação do fecho de contas do ano anterior, de forma a estarem habilitadas a facultar esta informação ao Município. Atualmente, o relatório está a ser elaborado e dentro em breve, disponível para consulta “on line”, à semelhança dos outros. O Município voltará a contactar as entidades que não facultaram a resposta, tendo em vista obter a necessária informação.-----

-----Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, afirmou que no que concerne à Estratégia Municipal para as Alterações Climáticas foi esclarecido o que ocorre com o atual Plano. Questionou quais são os desafios futuros que este Município identificou e quais as metodologias a serem utilizadas.-----

-----Respondendo, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que essa Estratégia tinha medidas até 2020. Atualmente, alguns municípios a nível nacional, que já possuem o Plano de Ação Climática (PAC) estão a

abandonar a Estratégia, devido ao facto do PAC ser muito mais integrador. A Estratégia aborda de forma subtil as temáticas relacionadas com a adaptação e o PAC para o Funchal tem uma aproximação muito mais atualizada. O PAC Funchal está a beber informação da Estratégia, como é óbvio, no respeitante às vulnerabilidades identificadas, encontrando-se igualmente a encontrar outras. O trabalho está a ser efetuado e no final do ano será apresentado publicamente. Haverá a possibilidade de receção de contributos, atendendo a que o Plano irá ser alvo de consulta pública. -----

-----Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, quis prestar alguns esclarecimentos solicitados pela Coligação Confiança na última reunião da Câmara Municipal, como se havia comprometido a fazê-lo. Começou por aludir ao contrato do “*software*” de gestão urbanística, que teve na sua génese um concurso público internacional. Tratou-se, em concreto, da aquisição de serviços para a implementação de um sistema de apoio ao processo de gestão urbanística, tendo sido adjudicado em 20 de março de 2019. Contudo, posteriormente foi impugnado por um dos concorrentes do procedimento de contratação, e só em 28 de junho de 2021, foi tomada uma decisão pelo tribunal que transitasse em julgado, através de um Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, mantendo-se a empresa que tinha vencido o concurso. Aquando da execução do contrato, o que se verificou é que existia uma calendarização para a prática dos

atos por parte do prestador dos serviços, composta por quatro fases, a saber, aprovação do caderno de encargos e análise funcional, que correspondia um pagamento à empresa de 20% (vinte por cento); a seguir o arranque piloto, após teste de aceitação, que implicava um pagamento de 40% (quarenta por cento); posteriormente, mais 20% (vinte por cento) para a aceitação provisória e por fim os últimos 20% (vinte por cento) para a aceitação definitiva. O que se criticou neste contrato passou por na realidade, e desconhece-se a razão para o efeito, logo no fim de agosto de 2021 e início de setembro desse ano, existirem dois pagamentos que perfizeram 60% (sessenta por cento) do valor global do contrato. Contudo, confirmou-se que o que estava executado era uma ínfima parte do que estava previsto no contrato, na melhor das hipóteses 10% (dez por cento) dos trabalhos acordados.-----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se no fim de agosto de 2021 não tinha ocorrido o arranque piloto.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu negativamente, que o que “arrancou” foi apenas uma ínfima parte do que deveria ter sido efetuado pela empresa. O problema foi que na componente financeira, como foi referido, mediante o pagamento da fatura 2021-C-44, de 31 de agosto, no valor de €32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta euros) e da fatura 2021-3472, de 2 de setembro, da

quantia de €65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta euros), já tinham sido ressarcidas quantias à empresa na ordem dos 60% (sessenta por cento) do valor global do contrato, o que não se consegue compreender. -----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, afirmou que essa questão tem de ser colocada ao gestor do contrato. Solicitou confirmação se a primeira tranche do pagamento se refere à adjudicação. -----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reiterou que nos termos contratuais a primeira tranche, de 20% (vinte por cento) respeita à aprovação do caderno de encargos e análise funcional. Posteriormente, o arranque piloto, após teste de aceitação, correspondia a um pagamento de 40% (quarenta por cento). Fez notar que o arranque piloto não existiu.--

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, aventou a hipótese de o caderno de encargos estar deficientemente elaborado, a nível da faturação. O arranque é sempre uma ínfima parte. Quando se diz que se paga 20% com a adjudicação, tal facto é normal. O que interessa é o trabalho que irá ser executado posteriormente.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, declarou que segundo informações que tinha dos serviços existiram algumas reuniões entre julho e agosto de 2021, nas quais se concluiu que na fase do arranque só foi desenvolvido o “*software*” relativamente a três

áreas de atuação no âmbito do urbanismo. Foram elas a emissão de certidões, emissão de pedidos de condicionamento e emissão de obras de escassa relevância urbanística. Em relação aos aspetos conducentes às operações de controlo prévio, autorizações e licenciamentos, que deveriam estar neste arranque piloto, nada foi feito. Entretanto, 60% (sessenta por cento) do valor contratual já havia sido pago em dois, três dias. No momento presente, e após várias reuniões com a adjudicatária, todas elas datadas, congratulou-se por finalmente a execução do contrato estar num bom rumo e está confiante que ainda este ano, de acordo com o compromisso da empresa, a situação ficará completamente resolvida. Conforme cronograma de trabalhos efetuado por aquela, no mês de junho irá existir marcações de sessões de trabalho em formato remoto, e eventualmente uma deslocação presencial aos serviços da Câmara Municipal, para validações finais da estrutura de trabalho. No mês de setembro, será feita a implementação de alguns formulários para atendimento desmaterializado, dos “*templates*” documentais e configurações aplicacionais. No mês de outubro, será ministrada a formação aos utilizadores e preparação do arranque desta fase. Aqui é que se chega verdadeiramente, nos termos contratualmente estipulados, à legitimação para o pagamento dos 60% (sessenta por cento). Este processo foi de difícil resolução, pois quando este Executivo tomou contacto com o mesmo, apenas 10% (dez por cento) do trabalho contratualizado havia sido efetuado. Mesmo essa pequena percentagem realizada,

estava a funcionar deficitariamente, ao contrário do que atualmente sucede.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, pretendeu, igualmente, esclarecer as questões colocadas na pretérita reunião da Câmara Municipal e que versaram sobre os contratos alusivos aos quatro estudos relativos ao Plano de Pormenor da Praia Formosa (PPPF), constituindo os mesmos o Estudo Geológico, Geotécnico e Hidrológico, o Estudo de Impacto de Tráfego, Transportes e Ruído, o Estudo da Avaliação Ambiental Estratégica e o Estudo do Sistema de Execução do PPPF e articulação com estudos complementares. Como é sabido, o Executivo anterior deliberou desenvolver um Plano de Pormenor para a Praia Formosa. Este instrumento de gestão territorial sofreu atrasos na marcha do procedimento, devido à pandemia de COVID-19, o que levou a uma prorrogação do prazo que estava previsto no próprio Plano de Pormenor, por um ano. Quando o atual Executivo tomou posse, em termos do procedimento do Plano de Pormenor pouco havia sido feito. Foram desencadeados quatro procedimentos de contratação pública, que confessa ter dificuldades em perceber a sua motivação. Tal redundou em quatro contratos avulsos com a numeração de 125/2021 - Estudo Geológico, Geotécnico e Hidrológico, 113/2021 - Estudo de Impacto de Tráfego, Transportes e Ruído, 72/2021 - Estudo do Sistema de Execução do PPPF e articulação com estudos complementares e o 71/2021 -

Estudo da Avaliação Ambiental Estratégica. O respeitante ao Estudo Geológico, Geotécnico e Hidrológico foi faturado e integralmente pago. Este documento permitiu no desenvolvimento da Unidade de Execução da Praia Formosa (UEPF), ter em conta o seu conteúdo, constituindo um dos elementos complementares do plano de execução da UEPF. Considerou que não era essencial a existência deste estudo, atendendo o que já havia sido efetuado por ocasião da aprovação do Plano Diretor Municipal (PDM), e também porque constitui um elemento obrigatório a apresentar aquando dos licenciamentos das estruturas que se pretendem edificar, a expensas dos requerentes privados.-----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, contrapôs afirmando que para ser a autarquia a decidir a estratégia para aquele espaço, faz todo o sentido se munir dos estudos necessários para o efeito. -----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, replicou declarando que foi uma decisão do anterior Executivo. Deixou claro que quando pensa em contratos, sabe que os mesmos, em regra, representam despesas para o erário público municipal. Se o próprio PDM já tinha previsto a obrigatoriedade da apresentação deste estudo por parte dos interessados, não percebe a razão pela qual a autarquia teve de solicitar o mesmo. O que acontece é que agora os privados também terão de o fazer e apresentar ao Município, no âmbito do licenciamento. No respeitante ao Estudo de Impacto de Tráfego,

Transportes e Ruído, decorre do próprio PDM a obrigatoriedade deste estudo ser desenvolvido pelos privados que almejam o licenciamento. No contrato celebrado com a autarquia estavam previstas três fases, tendo sido executado apenas 25%, ficando o resto por efetuar. Neste momento, este estudo não interessa ao Município. Será elaborado futuramente, atendendo ao conjunto, quando já se tiver conhecimento daquilo que é previsível para a área. No que concerne ao Estudo do Sistema de Execução do PPPF e articulação com estudos complementares, no valor de € 24.470,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta euros), este visa, no fundo, elaborar um sistema de perequação para o PPPF. Ora, se o PPPF foi revogado, não faz sentido que este trabalho seja executado. O sistema de perequação, que foi elaborado para a UEPPF, foi desenvolvido internamente pelos técnicos municipais, que detêm competências reconhecidas na matéria. Este estudo compreendia três fases, a primeira ainda foi executada, tendo sido faturado e pago à empresa. Por último, no respeitante ao Estudo da Avaliação Ambiental Estratégica, cumpre dizer que os Planos de Pormenor podem ou não ser sujeitos a este estudo, dependendo do tipo de operação que será desenvolvida e de outro conjunto de fatores, como o número de habitações, número de viaturas, entre outros. Pelo contrário, as Unidades de Execução não estão sujeitas a isso, pela razão de se reger pelo contrato de urbanização celebrado entre o Município e os privados e dependente da operação urbanística a executar. Na realidade este estudo, apesar

de adjudicado, nunca avançou. Quando o atual Executivo tomou posse, nada estava feito. Face ao exposto, nunca foram efetuados pagamentos ao adjudicatário.-----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, afirmou que se infere que as quatro adjudicações dos estudos referenciados tinham por mote fazer uma análise global à área que iria ser alvo do PPPF, de forma a impor as determinações que a autarquia melhor entendesse que servissem o interesse público, não dependendo dos estudos que os privados iriam apresentar. É uma estratégia tão válida como a do atual Executivo.

-----Intervindo, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, declarou que o PDM, aprovado em 2018 pela Coligação Confiança, é claro nas suas especificações. Se estamos a nos reportar a terrenos privados, ninguém está a atuar sobre outras áreas senão as abrangidas pela UEPPF, e onde o PDM define regras claras para a construção. Não se venha dar a aparência que são os privados que vão ordenar todo o espaço, porque não corresponde, de todo, à verdade. O que está em questão são os projetos que irão incidir sobre áreas privadas e que se confinam unicamente a esses terrenos.-----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, afirmou que independentemente dos terrenos serem privados ou não, o Município na definição da estratégia para a cidade, deve refletir sobre a ocupação e ordenamento, e para o efeito, deve munir-se de estudos avalizados. -----

-----Fazendo uso da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, aludiu, em termos comparativos, ao contrato de urbanização da Unidade de Execução 07 respeitante ao Plano de Urbanização do Amparo (PUA). Quando foi desenvolvida esta Unidade de Execução, pelo anterior Executivo, não foi solicitado nenhum estudo ao contrário do que sucedeu com o PPPF. Deverão ser tiradas as devidas ilações, no respeitante a este particular.-----

-----Tomando o uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, reportou-se às escalas de prevenção da Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal (CBSF). Muitas dúvidas têm sido suscitadas neste particular e que passam pela efetiva necessidade da presença dos bombeiros em determinados eventos de natureza lúdica, desportiva, entre outros. Pretendeu ser esclarecida sobre quais os critérios adotados e a compatibilização deste acréscimo de trabalho com o Dispositivo de Resposta Operacional no socorro às populações.-----

-----O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que essa competência se encontra atribuída ao Comandante da CBSF, a quem cabe tomar as decisões operacionais, caso a caso. A presença da CBSF é, nos termos legais, imprescindível em alguns eventos, sob pena de os mesmos não poderem ser realizados. Outros, cuja organização a autarquia está envolvida, por maioria de razão a CBSF obrigatoriamente terá de estar presente, tais como os eventos

promovidos pelas Juntas de Freguesia, o “*Funchal Jazz Festival*” e muitos mais. Isto deverá ser efetuado com o dispositivo existente, afeto à CBSF, que para além das três ambulâncias, existe igualmente os meios da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses (BVM) e da delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), no período noturno e do fim de semana. O trabalho acresce precisamente no fim de semana, mas mesmo assim não sucedem problemas de maior no concelho do Funchal. O próprio Comandante da CBSF toma algumas decisões em função dos valores e interesses em presença. Por exemplo, se deparar-se com um evento cuja presença dos bombeiros seja obrigatória por lei e com outro sobre posto, organizado por uma Junta de Freguesia, sem essa obrigatoriedade, o meio de socorro fica preposicionado naquele cuja presença é obrigatória, mas em caso de necessidade de intervenção no outro, ele está pronto para ser deslocado rapidamente para onde for necessário em caso de urgência, sem prejudicar o decurso de ambos os eventos. Até ao presente, tudo tem decorrido dentro da normalidade. Como foi referido, aos fins de semana a pressão é maior, ainda para mais com a entrada no verão, com o surgimento de vários eventos de natureza lúdico-recreativa, como festas populares. Contudo, como também finda a época desportiva, existe uma compensação na afetação dos meios disponíveis.-----

-----A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, admitiu que são assuntos de carácter operacional. De

qualquer maneira, os constrangimentos de resposta às necessidades da população são definições estratégicas, que passam pelo crivo da Câmara Municipal. O dispositivo de resposta da CBSF, não pode nem deve ter em conta os meios afetos aos BVM e à CVP. Cada corporação tem o seu dispositivo, e não pode desafetar meios ao exercício das suas funções, só porque a outra entidade também tem meios para o efeito. Tal não está de acordo com a estratégia regional existente. No respeitante ao aludido preposicionamento dos meios, este pode ser seguido nos eventos em que não seja legalmente obrigatório a presença permanente de ambulância, mas em eventos desportivos essa mesma presença de ambulância já se torna obrigatória, não podendo se recorrer a este meio para acorrer a outras situações. Seguidamente, aludiu a um exemplo concreto. No dia 21 de abril do corrente ano, ocorreu um evento de futebol, em que era obrigatório a presença de uma ambulância. Contudo, o veículo que se encontrava adstrito a este evento era uma viatura de operações ligeiras especiais que não tem capacidade de socorro, e isto porque a ambulância estava presente noutra evento de nataçao no município de São Vicente. Ocorreu um problema no referido jogo de futebol, os sapadores que se encontravam presentes não foram capazes de agir e foi necessário chamar uma ambulância da CVP. Este não é o procedimento adequado. Não se pode dizer que a CBSF está presente para depois se acontecer algum problema, ter de solicitar meios a outro organismo.-----

-----Retorquiu o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, declarando que não podia discordar mais do proferido pela Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança. O concelho do Funchal possui três corporações, que são mobilizadas de uma forma completamente complementar e se esgotados os meios na área do município, podem ser mobilizados meios das autarquias limítrofes, nos termos da lei. Acresce a isto, o facto de se as outras duas corporações tiverem algum problema que afete o seu funcionamento, a CBSF pode sempre intervir acima delas, atendendo a que se trata da corporação que depende diretamente do município do Funchal. Sob pena do sistema não funcionar, a lógica terá de ser sempre de complementaridade entre os intervenientes. Não existe a ideia de se o meio estiver afeto à CBSF, a resposta tem de ser obrigatoriamente dada pela mesma. Os meios são complementares quer dentro dos limites do concelho, e se for necessário auxiliar outro município, também fora da área do concelho. Daí advém a obrigação do Comandante da CBSF de comunicar às restantes corporações e ao Serviço Regional de Proteção Civil (SRPC) onde os meios próprios estão alocados, exatamente para que essa triangulação possa existir. Em relação ao preposicionamento, nalguns eventos o mesmo é possível, noutros não. Exemplificou com a *“Noite do Mercado”*. Não pode este evento ocorrer, sem ter meios devidamente alocados, fixos, ao local. Se ocorre um evento, da natureza deste, onde apesar de existirem

vias de saída e corredores de emergência, a capacidade de circulação é muito reduzida, os meios de socorro obrigatoriamente têm de estar fixos no local. É um dia que atendendo à dimensão do evento, se existirem ocorrências designadamente nas zonas de fronteira do concelho do Funchal, quer a corporação do município de Câmara de Lobos, quer a corporação do município de Santa Cruz poderão ser convocadas pelo SRPC a intervir. Este Executivo tornou obrigatório a existência de um plano de coordenação de eventos no concelho do Funchal, dos quais exemplificou com a Festa da Flor, o Carnaval, o arraial do Monte e a festa da passagem do ano, para além da já mencionada *“Noite do Mercado”*. Neste plano estão previstas todas as entidades nacionais, regionais e locais intervenientes, as responsabilidades que cabe a cada uma e os meios a disponibilizar, bem como o seu posicionamento. Esta forma de atuação confere uma capacidade de resposta segura e eficiente.-----

-----Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, afirmou que nada tem contra a subsidiariedade no uso dos meios de combate, tanto a nível inter como intraconcelhio. Agora, isso não invalida que cada corpo de bombeiros tem de respeitar o perímetro que lhe foi afeto e o dispositivo. Isto significa que só existe subsidiariedade quando os seus meios próprios se esgotam. Se estão esgotados à partida, existe uma inversão do ónus. Contar com aqueles que estão próximos e desguarnecer o dispositivo próprio, é desrespeitar a lei

e, acima de tudo, constitui um desrespeito para com a população. Encontra-se previsto que cada corpo de bombeiros disponha de um determinado número de viaturas, de acordo com as funções a que se destinam, sejam os mesmos ambulâncias ou carros de combate com determinadas características, e isso tem de ser mantido. Caso, face a uma situação em concreto, esses meios se esgotem, então fazendo apelo à subsidiariedade, solicita-se que as outras corporações coloquem os seus meios ao dispor. Sempre tendo por base que a CBSF tem de ter os meios necessários para assegurar a missão que lhe está incumbida.-----

-----O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou que é muito fácil estar a debater o assunto de forma teórica, quando a realidade do dia a dia é bastante mais complicada. Há cerca de dois fins de semana atrás, a CBSF teve avarias em dois dos seus meios, em dois dias distintos, o que implicou que os mesmos não pudessem ter sido utilizados. O Município, deparado com esta realidade, teve de arranjar soluções. Existe uma excelente relação entre a CBSF e todas as outras corporações de bombeiros, e já foram solicitados meios às mesmas em função de situações imprevistas, assim como o Funchal também já disponibilizou meios próprios aos outros municípios, quando justificadamente os mesmos necessitaram. ----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, afirmou que no respeitante ao incêndio do autocarro de turismo, ocorrido no dia 16 de junho na Rua da Casa

Branca, foram ativados meios de combate, mas não foi possível contar com a ambulância que normalmente secunda as equipas de intervenção. A vítima, o motorista, por sua vez foi socorrida pelos BVM. Questionou onde estavam os meios da CBSF.-----

-----O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu reiterando que as competências operacionais estão delegadas, nos termos da lei, no Comandante da CBSF. Se a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, tem questões em concreto a nível operacional deve-as colocar, e as mesmas serão transmitidas ao Comandante da CBSF, de forma a que o mesmo as possa responder. O Funchal tem todo o seu dispositivo operacional em funcionamento pleno, excluindo as situações imprevisíveis, nos termos anteriormente explicados. Este mês irá receber mais uma ambulância e já foi tomada a decisão da abertura de uma escola para os bombeiros.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - REGULAMENTO:**-----

----- - **Projeto de Alterações ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal – Taxa**

**Municipal Turística:** - Acompanhada do respetivo Regulamento, foi presente e aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 08 de fevereiro de 2024, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento do Projeto de Alterações ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal – Taxa Municipal Turística; b) Posteriormente, em reunião ordinária de 11 de abril de 2024, decidiu a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 101.º do citado diploma, submeter a consulta pública o projeto das alterações regulamentares em epígrafe identificado; c) A consulta pública foi publicitada pelo Aviso n.º 89803/2024/2, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 82, de 26 de abril de 2024, tendo o mesmo findado no dia 12 de junho do mesmo ano; d) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o relatório da consulta pública e a versão final do projeto de regulamento, tendo remetido estes documentos à Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. **Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Aprovar o Projeto

de Alterações ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal – Taxa Municipal Turística em anexo e parte integrante da presente deliberação, bem como o relatório da consulta pública que incidiu sobre o mesmo; 2 – Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o presente projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---O referido regulamento fica, por fotocópia, a fazer parte integrante desta ata como anexo (A).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se no que concerne ao Projeto de Alterações ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal por considerar de enorme prepotência a postura da maioria PSD que nunca acata quaisquer sugestões de entidades externa. Tendo sido rejeitadas todas as sugestões advindas da consulta pública”.-----

---**A Senhor Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, neste momento, ausentou-se momentaneamente da**

**reunião, não tomando parte na votação do ponto que se segue.**-----

**2 – ECONOMIA E FINANÇAS:**-----

-----**Proposta de Alteração da Coligação Confiança:** - Foi apresentada pelos Vereadores da Coligação Confiança, a seguinte Proposta de Alteração à 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento Suplementar de 2024: “Considerando que a Câmara Municipal do Funchal está neste momento a preparar a aplicação de uma taxa turística, ultimando a alteração ao Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal; Considerando a necessidade de proceder à alteração modificativa do Orçamento de 2024 e os respetivos Mapas Modificativos do Orçamento da Receita, da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais; Considerando que esta taxa deve ter subjacente uma relação sinalagmática com quem a paga, devendo a receita extraordinárias servir para melhorar o Funchal enquanto destino turístico, e investir em prol da qualidade de vida dos funchalenses e da experiência de quem nos visita; Considerando que esta proposta de revisão orçamental apresenta na reunião de 13 de junho previa, além dos naturais encargos de cobrança destas receitas, a utilização da totalidade da verba a arrecadar em 2024, em seminários, exposições e similares, o que atesta a vertigem propagandista desta gestão municipal; Considerando que após a Confiança alertar publicamente para a aberração política de torrar mais 1,6 milhões em festas, foi alterada a proposta, derramando a

verba em rubricas orçamentais de projetos que já foram anunciados e já estão ou deveriam estar no terreno, não estando devidamente fundamentada e explicada a utilização do dinheiro da taxa turística; Considerando que a aplicação destas receitas municipais devem trazer um valor acrescentado para o património permanente da cidade, que promover um benefício direto a quem a paga, como seria o caso da construção do Parque Urbano do Funchal. Os Vereadores da Confiança têm a honra de apresentar uma proposta de alteração ao “Orçamento Suplementar 2024 – 4ª Alteração Modificativa” que preveja a **inscrição de metade das receitas obtidas com a implementação da taxa turística à rubrica com a classificação económica 7.1.1 – Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Terrenos**, de modo a permitir a aquisição de terrenos da Praia Formosa para a construção do Parque Urbano da Cidade”.-----

---Intervindo no respeitante a esta proposta de alteração, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, questionou os vereadores da Coligação Confiança, sobre quais os terrenos da Praia Formosa que se pretendia a aquisição, pois só existiam dois terrenos pertencentes a dois proprietários.-----

---A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, respondeu afirmando que seria aqueles que fossem necessários para a construção do Parque Urbano da Cidade.-----

---A Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, aceitou a proposta nos termos regimentais, sem contudo deixar de repudiar

os termos constantes na mesma. O uso de expressões como “*carnavais*” quando é referido a um grupo coral da cidade e “*1,6 milhões em festas*” o que revela uma desconsideração completa por todo o projeto cultural que existe em prol da aposta nos artistas regionais. A presente proposta de alteração não revela nenhuma consideração pelos funchalenses e por todas as medidas tomadas, tais como a inclusão dos centros comunitários e dos bairros sociais na política cultural do Município. Desafiou os vereadores proponentes a indicarem os terrenos que pretendem a aquisição por parte da autarquia, considerando o elevadíssimo preço de mercado, na ordem dos milhões de euros, que os mesmos estão avaliados.-----

--- - Foi a proposta de alteração rejeitada, com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança lamenta o voto contra da maioria PSD por considerar que a Praia Formosa é um dos últimos redutos de domínio publico privado na orla costeira do Funchal e uma praia de eleição dos funchalenses. A Coligação Confiança considera que a visão para este lugar deva ser efetuada prevendo uma projeção a médio e longo prazo, que coloque em primeiro lugar os cidadãos e em segundo lugar os interesses privados. Nesse âmbito, é do entender da Coligação Confiança que o plano de pormenor, tal como apresentado por este executivo, carece de detalhe e clareza naquelas que são as premissas que estarão ao dispor dos funchalenses e especialmente

que abordagem a este local deveria revelar uma visão mais global tendo em consideração a organização urbana da cidade permitindo que este projeto contaminasse outras áreas urbanas, como por exemplo o vale que dá acesso á Praia Formosa”.-----

----- - **Orcamento Suplementar 2024 - 4.ª Alteração**

**Modificativa:** - Subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, devendo ser remetido à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando: 1. A inscrição da nova receita proveniente da Taxa Turística inscrita nos termos do Regulamento “Municipal da Taxa Turística do Município do Funchal” no montante de 1.610.017,50 euros; 2. A inscrição de um novo plano “Encargos de cobrança – Taxa Turística” permitindo a contabilização dos encargos de cobrança da referida taxa no montante de 49.105,53 euros; 3. Reforço aos planos; 3.1. Equipamento para a limpeza urbana, no montante de 302.202,40 euros; 3.2 Recuperação e reparação de pavimento, no valor de 550.000.00 euros; 3.3. Manutenção de jardins, no montante de 335.976.65 euros; 3.4. Eventos culturais, no valor de 228.208.92 euros; e 3.5. Serviços de implementação, manutenção e gestão da mobilidade, no montante de 144.524.00 euros. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na

alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, proponho submeter à Assembleia Municipal para aprovação a 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2024, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos, do Plano de Atividades Municipais e Anexo I – Regra do Equilíbrio Orçamental que se anexam”.

**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança vota contra a quarta alteração modificativa ao orçamento de 2024, por contestar a política de desperdiçar mais 1,6 milhões em festas e em projetos que já foram anunciados e já estão ou deveriam estar no terreno e por considerar que não está devidamente fundamentada e explicada a utilização do dinheiro da taxa turística.”

**A Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, voltou a entrar na sala de reuniões da Câmara Municipal, e tomou parte na discussão e votação dos restantes e subsequentes Pontos da Ordem do Dia.**

### **3 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:**

**Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI):** - Em presença do requerimento apresentado (E-n.ºs-20848, 20849 e 20850/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto

Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma situada no Caminho das Virtudes, n.º 39, Bloco A, 1.º Andar, freguesia de São Martinho, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 432/DJ/DJ/2024), a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade de concessão obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º, do RFALEI, estabelecendo que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais, pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação, pela Assembleia Municipal, através de proposta da Câmara Municipal, de regulamento municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião ordinária

do dia 17 de novembro de 2022, deliberou submeter a proposta de regulamento municipal designado “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, a decisão do órgão deliberativo, tendo, posteriormente, a Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 6 de dezembro de 2022, aprovado o mesmo; d) O acima mencionado Regulamento municipal tem como objeto e âmbito de aplicação, nos termos do artigo 2.º, o estabelecimento dos “ (...) *critérios e condições gerais e específicas, para o reconhecimento de benefícios fiscais sob a forma de isenções totais, objetivas e subjetivas, relativas ao IMT e IMI que constituem receita própria do Município do Funchal, no âmbito da aquisição onerosa por pessoas singulares jovens ou casais jovens, de prédios urbanos ou frações autónomas, para habitação própria e permanente ou que sejam objeto de reabilitação urbana para aquela finalidade, localizados na circunscrição territorial do Município do Funchal*”, sendo que os referenciados benefícios “ (...) *apenas se aplicam às aquisições de prédio urbano ou fração autónoma, que ocorram após a data de entrada em vigor e a respetiva produção de efeitos do mesmo, bem como, às operações urbanísticas de reabilitação urbana, cuja comunicação prévia ou pedido de licença seja apresentado após aquela data*”; e) O “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, foi publicado em 2.ª Série, do Diário

da República, do dia 16 de dezembro, plasmando-se no artigo 17.º, que “*O presente Regulamento entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, produzindo efeitos à data de 1 de janeiro de 2023*”; f) O requerente, identificado em anexo, ao abrigo do referido Regulamento, subscreveu requerimento, datado de 14 de maio de 2024, a requerer a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, em face de ter adquirido a fração autónoma, situada no Caminho das Virtudes, n.º 39, Bloco A, 1.º Andar, Fração D, 9000-163 Funchal, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, julgando cumprirem as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento apresentado, a documentação estipulada no artigo 9.º, do Regulamento n.º 1171/2022; g) Feita a análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento, artigos nos quais se encontram definidos os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de reconhecimento de IMI e IMI, e os critérios e condições específicas de reconhecimento da isenção de IMT e de IMI respetivamente; h) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício petitionado, em face do início de produção de efeitos do Regulamento Municipal, que o imóvel, gerador da obrigação fiscal de pagamento de IMT, tenha sido adquirido em data posterior à entrada em vigor e à produção de efeitos do Regulamento, ou seja, a aquisição do imóvel tenha

ocorrido após o dia 1 de janeiro, requisito este que, também, se encontra verificado após análise da certidão do registo predial que oficializou a transferência de propriedade do imóvel para a esfera patrimonial do ora requerente; i) O proprietário do imóvel atestou que procedeu ao cumprimento da obrigação tributária que sobre ele impendia, ou seja, procedeu ao pagamento do IMT, que na presente situação se cifrou no valor total de 5.708,52€, tendo o requerente procedido ao pagamento do montante total; k) Hodiernamente, o proprietário do imóvel não possui dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal, conforme informação fornecida pela Divisão da Receita e Financiamento. Nessa medida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, relativamente à fração autónoma identificada pela letra “D”, inscrita sob o artigo matricial n.º 7315 da freguesia de São Martinho, situada no Caminho das Virtudes, n.º 39, Bloco A, 1.º Andar, 9000-163 Funchal, cujo IMI no presente caso, se cifra em 5.708,52€, deduzidos os respetivos valores de encargos suportados com a liquidação e cobrança daquele imposto pela AT-RAM; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos, a contar da data de aquisição da fração autónoma: 2023, 2024 e 2025; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente

deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

**4 – MOBILIDADE E TRÂNSITO – Isenção de Taxas:** - Em relação ao pedido formulado (E-24608/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, com base na informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1380/DMIE/DMT/2024), atribuir um (1) lugar de estacionamento na via pública, na Rua do Carmo, n.º 76, freguesia da Sé, com isenção de taxas.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta uma vez que consideram que estes mais de 4 mil euros anuais de apoio à entidade deveriam ser consagrados ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo”.-----

**5 – URBANISMO:**-----

-----**5.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Em face do requerimento apresentado (E-732/2024, sub-proc.º 2018000464), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua dos Frias, n.º 8, freguesia da São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas

condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 230-DAJU-2024-NMV).-----

-----**5.2 - Isenção de Taxas Municipais**: - Perante o requerimento apresentado (E-3538/2024, sub-proc.º 2019000387), solicitando a isenção das taxas municipais, referente à emissão da licença de obras para a construção de um edifício “Casa de Acolhimento Infantil”, a executar na Rua João Paulo II, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a redução em 70% das respetivas taxas, com base no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica (refª DAJU-238-2024-GC).-----

---Apresentando este ponto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, propôs nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal, que a Câmara Municipal deliberasse a redução máxima prevista neste diploma, ou seja, 70% do valor da taxa devida pela emissão da licença de obras.-----

---Apesar de constituir um assunto não incluído na Ordem do Dia, os membros da Câmara Municipal aceitaram, por unanimidade e nos termos do número 2, do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberar sobre o mesmo.-----

**VOTO DE PESAR:**-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento de Rui Emanuel Gonçalves Rodrigues**: - A Câmara aprovou, por unanimidade, o

Voto de Pesar, subscrito pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que se transcreve:-----

---"A Câmara Municipal do Funchal reunida a 27/06/2024 delibera atribuir um voto de pesar pela morte de Rui Emanuel Gonçalves Rodrigues, conhecido por professor Juca, de nacionalidade portuguesa que embora nascido no Curaçau - Antilhas Holandesas a 20/01/1955 foi um funchalense quase toda a sua vida. Durante a sua carreira de professor, treinador e atleta, sempre exerceu as suas funções com o mais elevado profissionalismo, sentido de responsabilidade, isenção, imparcialidade, zelo, lealdade, correção, empenho e dedicação, como puderam comprovar todos aqueles que, a nível profissional com ele contactaram. Foi atleta e treinador sobressaindo-se nas modalidades de andebol e de futebol em clubes como o Marítimo, Nacional, União da Madeira, Académico do Funchal, São Vicente e Camacha. Em 1974 torna-se vice-campeão nacional de desporto escolar enquanto treinador com a equipa feminina de andebol do Liceu Jaime Moniz (Liceu). No período de 2004/2005 exerceu funções como treinador principal da equipa do Club Sport Marítimo em futebol na I Liga de Futebol Nacional. Exerceu mais tarde, nesse mesmo clube, o trabalho de coordenador técnico das camadas jovens do futebol, contribuindo com o seu profissionalismo para o desenvolvimento do desporto e do futebol em particular. Com o seu falecimento, o Desporto Regional perde um dos seus maiores impulsionadores, com uma carreira longa no

Futebol, mas também no Andebol. À família e amigos, a Camara Municipal do Funchal manifesta o seu mais sentido pesar”.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às onze horas e dez minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Divisão Jurídica, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 508/2024, publicada nos locais de estilo.